



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 289/2022

DATA: 06/06/2022

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º. Designar os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Recebimento de Mercadorias e Serviços, com a finalidade de acompanhamento, recebimento, fiscalização das mercadorias e serviços recebidos pelas Secretarias Municipais, assinando as notas fiscais e recibos, atestando a legitimidade, qualidade, quantidade, e demais características estabelecidas nos respectivos contratos:

Presidente: Márcio Vladimir Szumilo

Equipe Técnica:

Felipe José Delle - Departamento de Tecnologia da Informação (Titular)

Salles Henrique da Silva - Departamento de Tecnologia da Informação (Suplente)

Jonas Tavares - Departamento Centralizado de Controle

Representantes da Secretaria Municipal de Administração

Anderson Alves de Quadros Júnior

Pedro Ivo Gomes Rocha Filho

Antonio Alexandre Rodrigues de Souza

Tadeu Francisco Tavares Gawron

Paulo Vitor Afonso de Oliveira

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Sandro dos Santos Bonetti

José Waldir Ferreira Dias

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Ester dos Santos Machado

Romilda de Fátima Vieira

Joel Caldas da Rocha

Simone Marques Teixeira

José Jurandir Pereira

Representantes do Gabinete Municipal

Solange Aparecida Santos Adronski

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ivo José da Silva Lima

Jocemara Aparecida Caldas

Janaine Rodrigues dos Santos

Jocenei Kitcki dos Santos



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Lovaine Caldas Levinske
Naiara Talita Raitz
Nerusa Barbieri

Solange Pletsch Caldas
Wagner da Luz Antunes Andrade

Representantes da Secretaria Municipal de Esportes

José Maria Lima Oliveira

Jocélia Aparecida da Costa

Representante da Secretaria Municipal de Finanças

Robson Ribas dos Santos

Representantes da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Eromar Frank

Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Viação

João Ricardo Sivercowski

Paulo Sergio de Ramos

José Francisco de Oliveira

Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação

Enilson Maciel

Rosa do Belém Tussolini

Leiziane da Cruz Oliveira

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Antonio Assis Repczuk

Helia Gonçalves de Macedo

Arioto José Nunes Machado

Makcine Timm da Silva

Carine Maria Cavalli

Sheila Dave

Carolina Martins Abreu

Art. 2º. Em caso de afastamento temporário dos servidores relacionados nesta Portaria, o Secretário Municipal de cada pasta deverá realizar o acompanhamento, recebimento e a fiscalização das mercadorias e serviços, assinando as notas fiscais e recibos, atestando a legitimidade, qualidade e quantidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 246/2022, de 09/05/2022.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão,
Estado do Paraná, em 06 de junho de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração